



**LEI MUNICIPAL N.º 1.991, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

*Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.801/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Quadro – I do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....  
.....

**Quadro – I**

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
....	.....	....	....	....	....	....
....	.....	....	....	....	....	....
16	Eletricista	XIV	F	1 a 25	03	Extinto
....	.....	....	....	....	....	....
....	.....	....	....	....	....	....

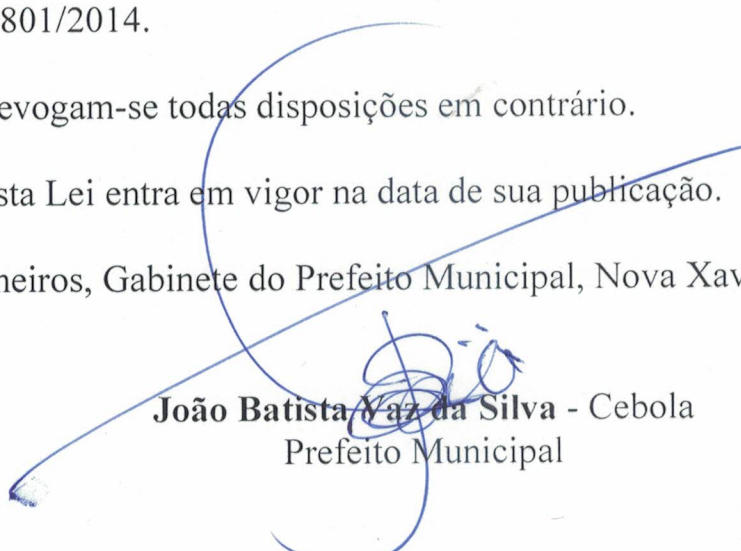
.....  
.....

**Art. 2º** Continuam em vigor os demais dispositivos inalterados, constantes na Lei Municipal n.º 1.801/2014.

**Art. 3º** Revogam-se todas disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de fevereiro de 2017.

  
João Batista Vaz da Silva - Cebola  
Prefeito Municipal